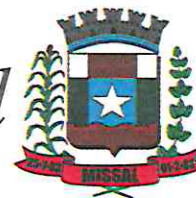


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6519 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Missal em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 368, da Lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020, e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

R E S O L V E

Art. 1º - ATUALIZAR em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. Com a atualização de que trata o *caput* deste artigo, o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o ano de 2026 é fixado em R\$ 184,03 (cento e oitenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JANEIRO DE 2026.

Eugenio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício